



Lei nº 5.870 de 31 de MARÇO de 20 23

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOVA ESPERANÇA – ADESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOVA ESPERANÇA – ADESC, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua 02, nº 12, Povoado Campestre Norte, Teresina-PI, CEP: 64.067-990, e inscrita no CNPJ sob nº 47.501.217/0001-49.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 31 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.